

### **RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 06/2024/DGP/PROPI**

Após a análise da documentação entregue pelos candidatos e pontuando-se conforme os pressupostos do Edital nº 06/2024/DGP/PROPI, a equipe técnica da PROPI definiu a situação para fins de afastamento integral aos seguintes candidatos:

**Candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, por Câmpus, para os níveis de Mestrado e Doutorado:**

NOME	CÂMPUS	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	NÍVEL	Semestres**	PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DO ANEXO 1				TOTAL
						I	II	III	IV	
Nagela de Carvalho Alves <sup>1</sup>	Araranguá	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Mestrado	-	50	65	0	5	120
Karoline Gonçalves Nazário <sup>1</sup>	Araranguá	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento	Doutorado	-	35	50	5	25	115
Alesandra Oriente <sup>1</sup>	Caçador	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas	Doutorado	-	35	50	10	15	110
Daniel Barbosa Cassol <sup>1</sup>	Criciúma	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Jornalismo	Doutorado	-	35	50	10	10	105
<b>Daniel Mazon da Silva</b>	<b>Florianópolis</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Design</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Contemplado Até 2025.2</b>	<b>35</b>	<b>65</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>140</b>
<b>Jaqueline Bosse<sup>2</sup></b>	<b>Florianópolis</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Contemplada Até 2026.2</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>110</b>

<b>Mariana Alvarenga</b>	<b>Florianópolis</b>	<b>Universidade do Sul de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Administração</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Contemplada Até 2028.2</b>	<b>35</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>110</b>
Diego Pacheco <sup>1</sup>	Itajaí	Universidade do Sul de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Administração	Doutorado	-	35	80	10	10	135
Rose Fernandes de Souza <sup>1</sup>	Itajaí	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Educação	Doutorado	-	35	50	0	15	100
Jeferson Engelmann <sup>1</sup>	Jaraguá do Sul - Centro	Universidade do Estado de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Doutorado	-	35	35	30	10	110
<b>Karin Fetter</b>	<b>Joinville</b>	<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Contemplada Até 2026.1</b>	<b>50</b>	<b>65</b>	<b>30</b>	<b>5</b>	<b>150</b>
<b>Alexandre Silveira de Souza</b>	<b>Palhoça Bilingue</b>	<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Contemplado Até 2026.1</b>	<b>50</b>	<b>65</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>120</b>
<b>Felipe Amaral de Souza</b>	<b>Reitoria</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Contemplado Até 2026.2</b>	<b>50</b>	<b>80</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>140</b>
Adriana Catarina da Silva Ferreira	Reitoria	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-graduação em Enfermagem Modalidade Profissional	Mestrado	-	50	35	10	15	110
Esdras Rocha de Oliveira	Reitoria	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica	Mestrado	-	50	50	0	5	105

NOME	CÂMPUS	INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	NÍVEL	Semestres**	PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DO ANEXO 1				TOTAL
Ana Paula Pereira	Reitoria	Universidade do Sul de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem	Doutorado	-	35	35	10	5	85
<b>Giovani Furini</b>	<b>Urupema</b>	<b>Universidade do Estado de Santa Catarina</b>	<b>Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Contemplado Até 2028.2</b>	<b>35</b>	<b>50</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>105</b>

De acordo com o número de vagas de cada Câmpus, conforme indica o Edital nº 06/2024/DGP/PROPPI, todas as concessões de afastamentos estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos na Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019 e da Resolução Nº 12/2019/CDP e suas alterações.

\*\*Período de afastamento de 2025.1 até o final do semestre, em acordo com o solicitado pelo requerente na Declaração do Programa de Pós-Graduação, condicionado à aprovação do processo de afastamento pela DGP.

<sup>1</sup>Câmpus sem previsão de vaga conforme Edital.

<sup>2</sup> De acordo com o item 8.8. alínea “b”.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DE GESTÃO DO EDITAL**